

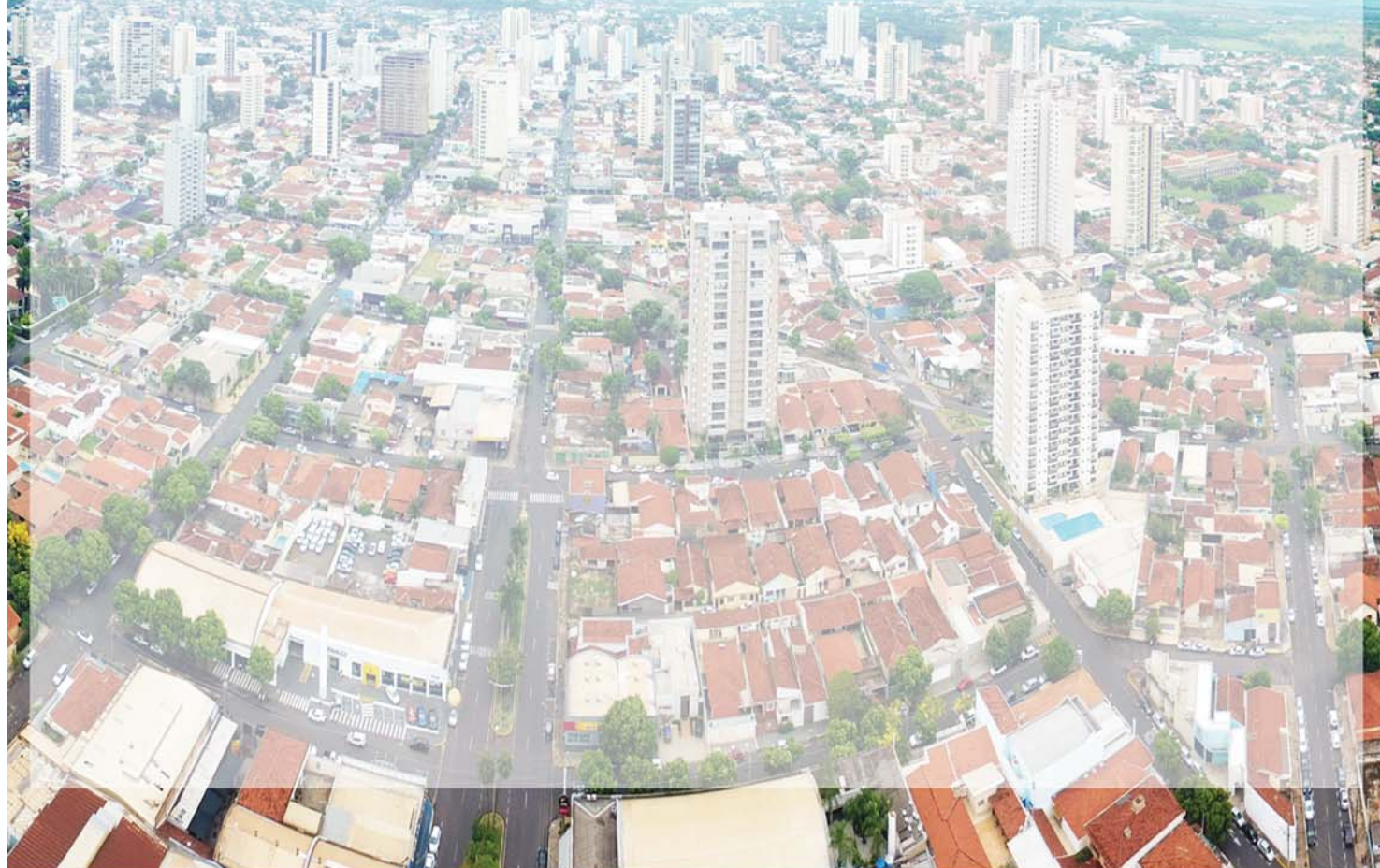
SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 04 de novembro de 2025 Ano VI | Edição 1370

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	13
Licitações e Contratos	13
Dispensas	13
Outros atos	14
Aviso de Licitação	15
Poder Legislativo	15
Atos Legislativos	15
Atos de Mesa	15



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.238 - DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Exonera CLÁUDIA GOMES DE OLIVEIRA do cargo de Diretor do Departamento de Formação Contínua de Professores e Funcionários e de Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais da Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, **CLÁUDIA GOMES DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 30.397.644-5, do cargo de Diretor do Departamento de Formação Contínua de Professores e Funcionários e de Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 4 de novembro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

**DECRETO N.º 24.239 – DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.182.063,84 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.182.063,84 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 622 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.30.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.062 - Administração da Segurança Pública	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Dotação: 625 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.39.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.062 - Administração da Segurança Pública	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.000,00
Dotação: 632 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.39.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
Total da Unidade	R\$ 45.000,00
Dotação: 1212 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.91.14	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	R\$ 450.000,00
Dotação: 1226 - 02.20.01 10 303 0033 2.159 05 3.3.90.32.02	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	



303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.159 - Fortalecimento das Ações de Assistência Farmacêutica	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.32.02 - Medicamentos	R\$ 200.000,00
Dotação: 1236 - 02.20.01 10 122 0037 1.033 05 4.4.90.52.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0037 - ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANCO RECURSOS COM ESTADO E UNIAO	
1.033 - Aquisição de Equipamentos, mobiliários e material permanente	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.067,84
Total da Unidade	R\$ 725.067,84
Dotação: 1424 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.40.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.119 - Ensino Fundamental	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 140.000,00
Dotação: 1442 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.40.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 130.000,00
Dotação: 1460 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.3.90.40.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 130.000,00
Dotação: 1569 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.33.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.127 - Transporte Escolar	
01 - Tesouro	
3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 11.996,00
Total da Unidade	R\$ 411.996,00
Total da Suplementação	R\$ 1.182.063,84

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Dotação: 427 - 02.12.02 15 451 0019 1.009 05 4.4.90.51.01
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 75.067,84
Total da Unidade R\$ 75.067,84

Dotação: 631 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.30.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
04 - Administração
122 - Administração Geral
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Dotação: 635 - 02.16.01 04 122 0026 2.163 01 3.3.90.39.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
04 - Administração
122 - Administração Geral
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.163 - Manutenção da Junta Militar
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 44.000,00
Total da Unidade R\$ 45.000,00

Dotação: 1329 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.1.90.11.01
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA
COM O ESTADO E A UNIAO
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias
01 - Tesouro
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 450.000,00

Dotação: 1359 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 05 3.3.90.30.01
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA
COM O ESTADO E A UNIAO
2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 200.000,00
Total da Unidade R\$ 650.000,00

Dotação: 1461 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 4.4.90.52.01
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA



2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.996,00
Dotação: 1605 - 02.21.03 12 361 0048 1.034 01 4.4.90.51.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
1.034 - Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Total da Unidade	R\$ 411.996,00
Total da Anulação	R\$ 1.182.063,84

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.240 – DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.943, de 31 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1676 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 4.4.90.52.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Total da Unidade	R\$ 150.000,00
Total da Suplementação	R\$ 150.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 900 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 4.4.90.51.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Total da Unidade	R\$ 150.000,00
Total da Anulação	R\$ 150.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.241 – DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 521.750,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.944, de 31 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 521.750,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1678 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 05 4.4.90.52.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 321.750,00
Total da Unidade R\$ 321.750,00

Dotação: 1677 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 05 4.4.90.52.01
02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA
COM O ESTADO E A UNIAO
2.116 - Atenção em Urgência e Emergência
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00
Total da Unidade R\$ 200.000,00
Total da Suplementação R\$ 521.750,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

2.4.1.4.99.0.1.00.001 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.242 – DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 253 - 02.07.06 04 273 0039 2.155 03 3.1.90.01.02	
02.07.06 - FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
04 - Administração	
273 - Previdência Complementar	
0039 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar	
2.155 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do Munic.de Ata (FCRPPCA)	
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados	
3.1.90.01.02 - Aposentadoria e Reformas - PMA	R\$ 1.000.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.000.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.000.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 780/2025

Eletrônica: Não

Processo: 1032/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 19.476/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 1024/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SOM

Justificativa: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de diagnóstico, manutenção geral e reparo dos alto-falantes das caixas de som ativas BLG 15P

Valor Estimado: R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 04/11/2025 - 08:00 até 07/11/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1964/2025 - 21/10/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20743 - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SOM	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 3 de Novembro de 2025.



Outros atos



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação e Contratos

Araçatuba, 23 de setembro de 2025.

À empresa
L.F.S. GONCALVES REDE COLOR TINTAS LTDA
CNPJ sob o n.º 34.257.256/0001-09
Avenida Dom Pedro I, 462,
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14055-620
Telefone: (16) 3966-7419

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa **L.F.S. GONCALVES REDE COLOR TINTAS LTDA**, já qualificada na Ata de Registro de Preços SMA/DLC N.º 071/2024, tendo em vista o Memorando nº 33.291/2025, Ofício 2.195/2025 e Processo Administrativo nº 12.873/2025, advindo da Secretaria Municipal de Educação, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito, cópia que segue em anexo, da aplicação da penalidade prevista na Cláusula Nona – Item 9.1.1: **Advertência**, Item 9.1.2.: **Multa de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor estimado da Ata, perfazendo o valor de **R\$ 741,69 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)** em razão do descumprimento do prazo de entrega dos produtos adquiridos por meio do empenho 1043/2025.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 157 e seguintes, da Lei nº 14.133, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, **LUCAS PAVAN ZANATTA**, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n.º 295, Centro, CEP: 16010-330, Araçatuba/SP ou pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba > Araçatuba Digital.

O processo administrativo de penalização na íntegra encontra-se à disposição para vista e eventual solicitação de cópias na Divisão de Licitação e Contratos, no endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP 16015-920, Araçatuba – SP.

OSIEL ARCÂNGELO
Divisão de Licitação e Contratos



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MAIOR VALOR DE OUTORGA, CALCULADO MENSALMENTE EM PORCENTAGEM SOBRE A RECEITA BRUTA na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 970/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 18.139/2025

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS.

Valor estimado: R\$ 27.855.194,08 (Vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), obtido através dos relatórios de arrecadação constante no Termo de Referência pelo período de 120 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/11/2025 até as 08h30min do dia 20/01/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 20/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 20/01/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no *link* - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 03 de novembro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.013/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 19.250/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LEITE.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/11/2025 até as 08h30min do dia 19/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 19/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 19/11/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no *link* - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 03 de novembro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 (Da Mesa)

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), prevê em seu art. 41, inciso I, "a", a possibilidade de padronização do objeto quando da licitação que envolva o fornecimento de bens;

Considerando os termos do Parecer Técnico emitido pela Diretoria do Departamento de Informática e Tecnologia em 16 de Outubro de 2025, constante do memorando protocolado sob n.º 3.804/2025, parte integrante deste Ato;

Considerando que, de forma geral, as marcas mencionadas pelo setor de informática desta Casa são equipamentos que demonstram alta estabilidade e segurança de trabalho, ótima relação custo/benefício, ampla rede de assistência técnica e facilidade de reposição de peças;

Considerando, ainda, conforme mencionado no aludido parecer, que a padronização possibilitará à Câmara Municipal uma redução de custos de manutenção e facilidade em adquirir e acionar a garantia, quando houver necessidade;

Considerando o disposto no art. 43 e incisos I, II e III da Lei Federal n.º 14.133/2021, acerca dos requisitos exigidos no processo de padronização de objetos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Ficam padronizados na Câmara Municipal de Araçatuba os seguintes equipamentos da área de informática:

- microcomputador (estação de trabalho), da marca Lenovo;
- servidor, da marca Lenovo;
- switch, da marca HP.

Art. 2.º Os equipamentos das marcas mencionadas no artigo anterior, em caso de cisão, fusão, incorporação ou venda, serão substituídos por aquelas marcas que vierem a sucedê-los.

Art. 3.º Ficam revogados os Atos n.ºs 20, de 10 de julho de 2012 (da Presidência) e 17, de 3 de julho de 2023 (da Mesa).



Art. 4.º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 5.º Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 DE OUTUBRO
DE 2025**

EDNA FLOR

Presidente

FERNANDO FABRIS

Vice-Presidente

ÍCARO MORALES

1.º Secretário

JOÃO PEDRO PUGINA

2.º Secretário

ÉDISON EDUARDO GOMES

Secretário-Diretor Geral

.....